



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 173 /2025

***Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
41/2025***

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Ricardo Dias

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei nº 41/2025 "Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana no Município de Cataguases-MG, com o objetivo de aumentar a cobertura vegetal nas áreas urbanas, promovendo a melhoria da qualidade do ar e o bem-estar da população".

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Cataguases, o Programa Municipal de Arborização Urbana, com o objetivo de aumentar a cobertura vegetal nas áreas urbanas.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 11/2025.

Esse relator sugere ao autor que o Projeto seja apresentado ao Secretário do Meio Ambiente, pois o Município já porta de um número grande de árvores e no momento não tem uma empresa específica para cuidar da arborização.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2025.

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO

Presidente/Relator da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Secretário da CCJ